

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

Rua Belém, nº. 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029

**Ofício nº. 009/DL/CMPV-2020**

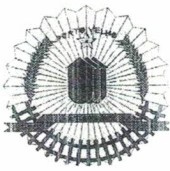
**Porto Velho- RO, 10 de março de 2020.**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**PREFEITO HILDON DE LIMA CHAVES**  
Nesta

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência para os fins que estabelece o § 4º do Art. 72 da Lei Orgânica, que os Membros da Câmara Municipal de Porto Velho, em Sessão Ordinária, **rejeitaram** por maioria absoluta os **VETOS INTEGRAL e PARCIAL** apostos pelo Executivo Municipal aos **Projetos: de Lei Complementar nº 1091/2019**, substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 1078/2019, de autoria dos Vereadores Pastor Sandro e Ada Dantas Boabaid, que “Acrescenta o inciso XXVI ao artigo 141 da Lei Complementar nº 385 de 01 de Julho de 2010, e dá outras providências”; e **de Lei ns.: 3.873/2019**, de autoria do Vereador Márcio Oliveira, que “Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública do Centro de Formação Cristã – Projeto Vivo para Glória de Deus”; **3.929/2019**, de autoria do Vereador Aleks Palitot, que “Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Porto Velho a Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos do Armário Grande, e dá outras providências”; **3.933/2019**, de autoria da Vereadora Ada Dantas Boabaid, que “Institui e inclui o mês de agosto no Calendário Oficial de Festas e Comemorações sendo “Agosto Dourado”, como o Mês do Aleitamento Materno, no Município de Porto Velho, e dá outras providências”; **3.946/2019**, de autoria do Vereador Edésio Fernandes, que “Inclui no Calendário anual de eventos esportivos do Município de Porto Velho, o projeto de iniciação esportiva, Talentos do Futuro”; **3.951/2019**, de autoria da Vereadora Ada Dantas Boabaid, que “Dispõe sobre o pagamento de indenização pelas instituições bancárias aos seus usuárics, quando atendidos em horário excedente ao limite máximo de tempo de espera, nos termos da Lei nº 1877, de 19 de Maio de 2010, e dá outras providências”; **3.953/2019**, de autoria da Vereadora Cristiane Lopes, que “Autoriza a criação do “Programa Municipal de Incentivo à Investigação e Prevenção da Sífilis Congênita”, e dá outras providências”; **3.954/2019**, de autoria da Vereadora Cristiane Lopes, que “Fica autorizado na Rede Municipal de Ensino a oferta do Componente Curricular da Língua Espanhola no Ensino Fundamental e, dá outras providências”; **3.955/2019**, de autoria do Vereador Edwilson Negreiros, que “Dispõe no Município de Porto Velho o pagamento de meia (1/2) entrada em todos os eventos públicos, não

1205 20 009  
Hildon de Lima Chaves



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

## PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém, nº. 139. Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029

sangue e doador de medula óssea e dá outras providências”; **3.956/2019**, de autoria da Vereadora Ada Dantas Boabaid, que “Proíbe concessionárias e prestadoras de serviços essenciais de fornecimento de energia elétrica e fornecimento de água de cobrarem tarifa mínima de consumo ou adotar práticas semelhantes no âmbito do Município de Porto Velho”; **3.957/2019**, de autoria do Vereador Alan Queiroz, que “Institui como AGOSTO LARANJA o mês de agosto e insere no calendário municipal oficial de eventos no âmbito do Município de Porto Velho”; **3.960/2019**, de autoria do Vereador Isaque Machado, que “Institui o dia 09 do mês de Dezembro como “O Dia Municipal de Combate à Corrupção” no Município de Porto Velho e dá outras providências”; **3.964/2019**, de autoria do Vereador Isaque Machado, que “Dispõe sobre a criação do “Selo Anticorrupção” a ser concedido pelo Poder Executivo Municipal de Porto Velho às empresas que adotarem os programas de integridade”; **3.966/2019**, de autoria do Vereador Tiãozinho, que “Dispõe sobre a implantação e implementação do Programa Permanente Preparatório para o ENEM, assim denominado, “Curso Preparatório – Superação – Pré – ENEM Municipal” para o ingresso no ensino superior, e dá outras providências”; **3.975/2019**, de autoria da Vereadora Ada Dantas Boabaid, que “Institui a “Semana Lixo Zero” no âmbito do Município de Porto Velho, e dá outras providências”.

Atenciosamente,



Vereador **EDWILSON NEGREIROS**  
Presidente